



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.072, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Jader Alexandre da Costa, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO FRANÇA, a atual Rua 165, desta cidade de Ibiá, MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2062, de 21 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 19 de março de 2012.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que publiquei
o presente, nesta data
Ibiá, 19/03/2012

Assessoria Jurídica